

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação de instrutores especializados para o desenvolvimento de treinamentos nas modalidades esportivas oferecidas pelo Projeto de Rendimento Esportivo de Rio Branco do Sul.

A presente licitação será conduzida por item, visando aumentar a competitividade entre os fornecedores e possibilitar a participação de empresas especializadas em serviços específicos. Essa abordagem tem como finalidade otimizar os resultados da contratação, assegurando um melhor custo-benefício e a qualidade dos itens fornecidos, em conformidade com o interesse público e os princípios que orientam a Administração Pública.

Itens	Exigências complementares do item	QTD	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
1	Contratação de prestação de serviços de instrutor de Lutas para desenvolver os trabalhos de técnicas de Luta, prestando serviço de forma presencial, no mínimo 09 (nove) horas mensais, para ministrar as aulas aos grupos de homens e mulheres, com idades de 16(dezesseis) a 60+ (sessenta pra cima) anos, participantes dos projetos de políticas públicas de esporte e lazer no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer. O instrutor será responsável por ministrar aulas estimulando e desenvolvendo de lazer, socialização, através de aulas de Lutas. O profissional deve ter certificação que comprove habilitação para desenvolver o Taekwondo, Karate e/ou Jiu Jitsu. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	120	R\$183,33	R\$21.999,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 10:06:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p33163af229367>.



2	<i>Capital do Cimento</i> Contratação de prestação de serviços de instrutor de Atividades Aeróbicas para desenvolver os trabalhos de técnicas de dança, prestando serviço de forma presencial, no mínimo 09 (nove) horas mensais, para ministrar as aulas aos grupos de homens e mulheres, com idades de 16(dezesseis) a 60+ (sessenta pra cima) anos, participantes dos projetos de políticas públicas de esporte e lazer no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer. O instrutor será responsável por ministrar aulas estimulando e desenvolvendo de lazer, socialização, através de movimentos espontâneos e musicalização. O profissional deve ter certificação que comprove experiência para desenvolver atividade de dança por entidade ligada à área. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	120	R\$173,33	R\$20.799,60
3	TREINADOR DE FUTEBOL MASCULINO/FEMININO – As atividades desenvolvidas serão: Elaborar e ministrar treinamentos de Futebol masculino e feminino para equipes na categoria juvenil sub17 e adulto, acompanhar as equipes nas diversas competições que serão realizadas e/ou participadas no decorrer de todo o ano. Exigência para a prestação de serviços: Bacharelado em educação física com registro no respectivo Conselho de Classe e/ou Habilitação de Profissional de Futebol com registro no respectivo Conselho de Classe. Carga horária mínima de 2 horas semanais, conforme planejamento do Setor de Esportes e Lazer. Local e horários de treinamentos: Treinamentos no Estádio Municipal de Rio Branco do Sul, Tio Lili. Os treinos poderão ser de Segunda a sábado, matutino, vespertino e noturno, respeitando a carga horária alinhada. Para fins de Participação em Campeonatos Oficiais Não caberá direito ao recebimento das horas trabalhadas nas competições apenas nos treinamentos. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	120	R\$155,00	R\$18.600,00



4	TREINADOR DE FUTSAL MASCULINO/FEMININO – As atividades desenvolvidas serão: Elaborar e ministrar treinamentos de Futsal masculino e feminino para equipes na categoria juvenil sub 17, acompanhar as equipes nas diversas competições que serão realizadas e/ou participadas no decorrer de todo o ano. Exigência para a prestação de serviços: Bacharelado em educação física com registro no respectivo Conselho de Classe e/ou Habilitação de Profissional de Futsal com registro no respectivo Conselho de Classe. Carga horária mínima de 2 horas semanais, conforme planejamento do Setor de Esportes e Lazer. Local e horários de treinamentos: Treinamentos no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer de Rio Branco do Sul, José Percy Mainardes. Os treinos poderão ser de Segunda a sábado, matutino, vespertino e noturno, respeitando a carga horária alinhada. Para fins de Participação em Campeonatos Oficiais Não caberá direito ao recebimento das horas trabalhadas nas competições, apenas nos treinamento das horas trabalhadas nas competições apenas nos treinamentos. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	120	R\$155,00	R\$18.600,00
5	TREINADOR DE VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO – As atividades desenvolvidas serão: Elaborar e ministrar treinamentos de Voleibol masculino e feminino para equipes na categoria juvenil sub17 e Adulto, acompanhar as equipes nas diversas competições que serão realizadas e/ou participadas no decorrer de todo o ano. Exigência para a prestação de serviços: Bacharelado em educação física com registro no respectivo Conselho de Classe e/ou Habilitação de Profissional de Basquetebol com registro no respectivo Conselho de Classe. Carga horária mínima de 2 horas semanais, conforme planejamento do Setor de Esportes e Lazer. Local e horários de treinamentos: Treinamentos no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer de Rio Branco do Sul, José Percy Mainardes. Os treinos poderão ser de Segunda a sábado, matutino, vespertino e noturno, respeitando a carga horária alinhada. Para fins de Participação em Campeonatos Oficiais não caberá direito ao	120	R\$155,00	R\$18.600,00

	recebimento das horas trabalhadas nas competições apenas nos treinamentos. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP			
6	TREINADOR DE BASQUETEBOL MASCULINO/FEMININO – As atividades desenvolvidas serão: Elaborar e ministrar treinamentos de Basquetebol masculino e feminino para equipes na categoria juvenil sub17 e Adulto, acompanhar as equipes nas diversas competições que serão realizadas e/ou participadas no decorrer de todo o ano. Exigência para a prestação de serviços: Bacharelado em educação física com registro no respectivo Conselho de Classe e/ou Habilitação de Profissional de Basquetebol com registro no respectivo Conselho de Classe. Carga horária mínima de 2 horas semanais, conforme planejamento do Setor de Esportes e Lazer. Local e horários de treinamentos: Treinamentos no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer de Rio Branco do Sul, José Percy Mainardes. Os treinos poderão ser de Segunda a sábado, matutino, vespertino e noturno, respeitando a carga horária alinhada. Para fins de Participação em Campeonatos Oficiais não caberá direito ao recebimento das horas trabalhadas nas competições apenas nos treinamentos. ITEM EXCLUSIVO ME e EPP	120	R\$155,00	R\$18.600,00
Total(R\$):				R\$117.199,20

Valor máximo estimado para a Contratação: R\$117.199,20

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1:

Objeto do Serviço: Prestação de serviços de instrutor de Lutas, com foco nas modalidades Taekwondo, Karatê e/ou Jiu Jitsu.

Carga Horária: No mínimo 09 (nove) horas mensais, de forma presencial.

Público-Alvo: Aulas destinadas a grupos compostos por homens e mulheres, com idades entre 16 e 60 anos, participantes dos projetos de políticas públicas de esporte e lazer.

Local de Execução: As aulas serão ministradas no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer, em Rio Branco do Sul.

Responsabilidade do Instrutor: O instrutor será responsável por desenvolver aulas de técnicas de Luta,

CONTROLADORIA GERAL

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000

Fone: 41 3973-8030



estimulando e promovendo o lazer, socialização e o desenvolvimento físico e técnico dos alunos.

Requisitos de Qualificação: O profissional deverá possuir certificação que comprove sua habilitação para ministrar aulas nas modalidades Taekwondo, Karatê e/ou Jiu Jitsu, conforme regulamentação específica de cada modalidade.

Item 2:

Objeto do Serviço: Prestação de serviços de instrutor de Atividades Aeróbicas, com foco no desenvolvimento de técnicas de dança.

Carga Horária: No mínimo 09 (nove) horas mensais, de forma presencial.

Público-Alvo: Aulas destinadas a grupos compostos por homens e mulheres, com idades entre 16 e 60 anos, participantes dos projetos de políticas públicas de esporte e lazer.

Local de Execução: As aulas serão ministradas no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer, em Rio Branco do Sul.

Responsabilidade do Instrutor: O instrutor será responsável por desenvolver aulas de dança, estimulando o lazer, a socialização e promovendo a integração dos alunos através de movimentos espontâneos e musicalização.

Requisitos de Qualificação: O profissional deverá possuir certificação que comprove experiência e qualificação para ministrar atividades de dança, emitida por entidade reconhecida e ligada à área de dança ou atividades aeróbicas.

Item 3

Objeto do Serviço: Prestação de serviços de treinador de Futebol Masculino/Feminino, com atividades voltadas para equipes nas categorias juvenil sub-17 e adulto.

Atividades Desenvolvidas:

Elaborar e ministrar treinamentos de futebol para equipes nas categorias mencionadas.

Acompanhar as equipes nas competições oficiais durante todo o ano.

Garantir o desenvolvimento técnico e tático dos atletas, preparando-os para as competições.

Exigências para a Prestação de Serviços:

Bacharelado em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe ou

Habilitação de Profissional de Futebol com registro no respectivo Conselho de Classe.

Carga Horária:

Mínimo de 2 horas semanais, conforme planejamento do Setor de Esportes e Lazer.

Treinamentos podem ocorrer de segunda a sábado, em horários matutino, vespertino e noturno, conforme a carga horária definida.

Local de Execução:

Treinamentos realizados no Estádio Municipal de Rio Branco do Sul, Tio Lili.

Compensação:

Não haverá pagamento adicional pelas horas trabalhadas nas competições, sendo remunerados apenas os treinamentos conforme a carga horária acordada

Item 4

Objeto do Serviço: Prestação de serviços de treinador de Futsal Masculino/Feminino, com foco em equipes



na categoria juvenil sub-17.

Atividades Desenvolvidas:

Elaborar e ministrar treinamentos de futsal para equipes masculinas e femininas sub-17.
Acompanhar as equipes durante as competições ao longo do ano, incluindo torneios e campeonatos.
Desenvolver e aprimorar as habilidades técnicas e táticas dos atletas, com foco no rendimento da equipe.

Exigências para a Prestação de Serviços:

Bacharelado em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe, ou
Habilitação de Profissional de Futsal com registro no respectivo Conselho de Classe.

Carga Horária:

Mínimo de 2 horas semanais, conforme planejamento do Setor de Esportes e Lazer.
Os treinamentos podem ocorrer de segunda a sábado, em horários matutino, vespertino e noturno, respeitando a carga horária definida.

Local de Execução:

Os treinamentos serão realizados no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer de Rio Branco do Sul, José Percy Mainardes.

Compensação:

O pagamento será realizado apenas pelas horas de treinamento.
Não haverá compensação financeira pelas horas trabalhadas durante as competições.

Item 5

Objeto do Serviço: Prestação de serviços de treinador de Voleibol Masculino/Feminino, com foco em equipes nas categorias juvenil sub-17 e adulto.

Atividades Desenvolvidas:

Elaborar e ministrar treinamentos de voleibol para equipes masculinas e femininas nas categorias juvenil sub-17 e adulto.
Acompanhar as equipes nas competições realizadas durante o ano, garantindo o bom desempenho e a participação das equipes nos campeonatos.
Fomentar o desenvolvimento técnico e tático dos atletas para a melhoria do rendimento nas competições.

Exigências para a Prestação de Serviços:

Bacharelado em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe, ou
Habilitação de Profissional de Voleibol com registro no respectivo Conselho de Classe.

Carga Horária:

Mínimo de 2 horas semanais, conforme planejamento do Setor de Esportes e Lazer.
Os treinamentos poderão ocorrer de segunda a sábado, nos horários matutino, vespertino e noturno, conforme a carga horária estabelecida.

Local de Execução:

Os treinamentos serão realizados no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer de Rio Branco do Sul, José Percy Mainardes.

Compensação:



O pagamento será feito apenas pelas horas de treinamento.

Não haverá pagamento pelas horas trabalhadas durante as competições, sendo remunerados exclusivamente os treinamentos.

Item 6

Objeto do Serviço: Prestação de serviços de treinador de Basquetebol Masculino/Feminino, com foco em equipes nas categorias juvenil sub-17 e adulto.

Atividades Desenvolvidas:

Elaborar e ministrar treinamentos de basquetebol para equipes masculinas e femininas nas categorias juvenil sub-17 e adulto.

Acompanhar as equipes nas competições ao longo do ano, garantindo a participação e o desempenho nas competições.

Trabalhar o desenvolvimento técnico e tático dos atletas, visando otimizar o rendimento da equipe nas competições.

Exigências para a Prestação de Serviços:

Bacharelado em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe, ou
Habilitação de Profissional de Basquetebol com registro no respectivo Conselho de Classe.

Carga Horária:

Mínimo de 2 horas semanais, conforme planejamento do Setor de Esportes e Lazer.

Os treinamentos poderão ocorrer de segunda a sábado, nos horários matutino, vespertino e noturno, respeitando a carga horária acordada.

Local de Execução:

Os treinamentos serão realizados no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer de Rio Branco do Sul, José Percy Mainardes

Compensação:

O pagamento será realizado apenas pelas horas de treinamento.

Não haverá pagamento adicional pelas horas trabalhadas durante as competições, sendo remunerados exclusivamente os treinamentos.

3. DA PADRONIZAÇÃO E FORNECIMENTO DO SERVIÇO

A padronização e o fornecimento dos serviços descritos nos itens de contratação para os treinadores de diversas modalidades esportivas (Futsal, Futebol, Voleibol, Basquetebol, Atividades Aeróbicas, Lutas) serão realizados de acordo com os seguintes critérios:

Padronização de Procedimentos:

Os serviços deverão seguir os padrões estabelecidos pelo Setor de Esportes e Lazer da Prefeitura de Rio Branco do Sul, garantindo uniformidade e qualidade no atendimento aos participantes dos projetos de políticas públicas de esporte e lazer.

As atividades de treinamento devem ser elaboradas e ministradas com foco no desenvolvimento técnico e tático dos atletas, respeitando as diretrizes estabelecidas para cada modalidade. Os treinadores deverão garantir que todas as aulas sejam planejadas com conteúdo estruturado e progressivo, atendendo as



necessidades dos atletas e o nível de aprendizado da categoria.
Qualidade do Serviço:

O fornecimento do serviço deve ser realizado de forma contínua e regular, com profissionais qualificados e habilitados conforme as exigências específicas para cada modalidade. Os treinadores devem possuir certificações e registros profissionais válidos e atualizados, conforme as exigências legais.

A qualidade dos treinamentos será avaliada com base nos resultados das competições, evolução dos atletas e feedback dos participantes.

Fornecimento de Material e Equipamentos:

O fornecimento de materiais e equipamentos necessários para os treinamentos, como bolas, uniformes, acessórios específicos das modalidades e outros itens essenciais, será responsabilidade da Administração Pública, quando necessário.

Os treinadores deverão fazer o uso adequado dos materiais fornecidos e zelar pelo bom estado de conservação dos mesmos, garantindo sua durabilidade para o bom andamento das atividades.

Frequência e Carga Horária:

Os treinamentos deverão ser realizados conforme a carga horária definida no contrato, com o mínimo de 2 horas semanais para cada modalidade, respeitando os horários de treinamento acordados (segunda a sábado, matutino, vespertino ou noturno).

A regularidade dos serviços prestados será monitorada, e ajustes poderão ser feitos conforme a necessidade dos projetos ou o desempenho dos atletas.

Local de Execução:

O local de execução dos serviços será nos espaços e equipamentos da Prefeitura de Rio Branco do Sul, como o Ginásio Municipal de Esporte e Lazer e o Estádio Municipal, garantindo que o ambiente seja adequado para a prática esportiva e o desenvolvimento das atividades propostas.

Acompanhamento e Supervisão:

A administração pública será responsável pela supervisão e acompanhamento da execução dos serviços. Isso inclui garantir que os profissionais contratados sigam as normas estabelecidas, cumpram a carga horária acordada e atendam aos objetivos do projeto e a avaliação da execução dos serviços será feita com base na qualidade do ensino, na evolução dos atletas e nos resultados das competições oficiais em que as equipes participarem.

A padronização e o fornecimento do serviço devem garantir que os objetivos do Projeto de Rendimento Esportivo sejam atendidos de maneira eficiente e que os jovens atletas tenham acesso a treinamentos de qualidade, com oportunidades de desenvolvimento no esporte.

4. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) de Rio Branco do Sul, por meio de suas políticas públicas, desenvolve o Projeto de Rendimento Esportivo, com foco no atendimento de jovens de 15 a 21 anos. O projeto visa promover o alto desempenho esportivo, preparando os jovens para competições oficiais, incentivando a busca pela excelência técnica e tática nas diversas modalidades ofertadas, e fortalecendo o papel do esporte como fator transformador na vida dos participantes. Além disso, destaca-se a importância do esporte para o desenvolvimento humano, a construção de valores como a disciplina, a perseverança e o trabalho em equipe, fundamentais para a formação integral do indivíduo.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 4º, asseguram que o esporte é um direito fundamental das crianças e adolescentes, sendo dever do poder público garantir seu acesso e incentivar a prática de atividades esportivas como um meio de



promover dignidade, saúde e desenvolvimento social. Assim, a administração pública desempenha um papel crucial ao investir na formação técnica e esportiva dos jovens, contribuindo para a inclusão social e a construção de um futuro melhor para a comunidade.

Além disso, a representatividade de Rio Branco do Sul em competições esportivas oficiais é um reflexo do comprometimento do município com a formação de atletas de alto rendimento, que se tornam representantes de nossa cidade em campeonatos regionais, estaduais e até nacionais. Esse processo não só valoriza o esporte como uma atividade essencial à vida, mas também fortalece o orgulho local e a identificação dos cidadãos com sua cidade.

Com o objetivo de garantir a efetivação do Projeto de Rendimento Esportivo, torna-se indispensável a contratação de instrutores especializados para ministrar treinamentos nas seguintes modalidades:

Lutas (Taekwondo, Karatê e Jiu-Jitsu): Treinamento técnico e físico voltado para a preparação de atletas para competições regionais e estaduais.

Atividades Aeróbicas (Dança): Desenvolvimento da performance corporal e expressão artística, auxiliando na preparação de atletas para apresentações e eventos competitivos.

Futebol (Masculino e Feminino): Treinamento para equipes juvenis sub-17, com foco em estratégias de jogo e participação em campeonatos oficiais.

Futsal (Masculino e Feminino): Desenvolvimento técnico e tático da modalidade, preparando equipes para torneios municipais e regionais.

Voleibol (Masculino e Feminino): Treinamento especializado para jovens atletas, visando competições de alto rendimento.

Basquetebol (Masculino e Feminino): Formação técnica e tática de jogadores, com foco na participação em ligas e torneios esportivos.

Cada modalidade contará com um mínimo de duas horas semanais de treinamento, garantindo um atendimento qualificado ao público-alvo e permitindo o aprimoramento das habilidades dos jovens atletas.

A contratação desses profissionais é imprescindível para proporcionar aos jovens munícipes a oportunidade de crescimento no esporte, além de contribuir com a formação de cidadãos comprometidos com valores como disciplina, respeito e espírito coletivo. Através desse investimento, o município fortalece sua presença nas competições oficiais, amplia as perspectivas de futuro dos atletas e reforça o papel do esporte como vetor de inclusão e desenvolvimento social.

Dessa forma, a abertura do processo licitatório é necessária para garantir a continuidade e ampliação do Projeto de Rendimento Esportivo, reafirmando o compromisso da administração pública com o crescimento técnico e social dos jovens talentos esportivos de Rio Branco do Sul, e com a valorização da representatividade do município em competições esportivas oficiais.

Por conseguinte, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito à Senhora Prefeita Municipal a ratificação deste procedimento, nos termos da Lei n.º 14133 de 2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a contratação de prestação de serviços de aulas para o Projeto de Rendimento Esportivo em Rio Branco do Sul visa garantir a oferta de treinamentos de alto nível, ministrados por profissionais qualificados, para o desenvolvimento técnico e social dos jovens atletas nas diversas modalidades esportivas. O objetivo é atender às necessidades de formação e capacitação dos participantes, promovendo a inclusão social, o bem-estar e o desenvolvimento integral dos jovens.

Qualificação dos Profissionais: A solução será estruturada com a contratação de instrutores e treinadores especializados em cada modalidade esportiva, como Futsal, Futebol, Voleibol, Basquetebol, Atividades Aeróbicas (Dança) e Lutas (Taekwondo, Karatê e Jiu-Jitsu). Todos os profissionais contratados deverão ter formação e certificação reconhecida, com registros válidos no respectivo



Conselho de Classe, garantindo a qualidade e a competência técnica exigida para a execução das aulas.

Plano de Treinamento e Metodologia: Cada profissional contratado será responsável pela elaboração de planos de treinamento personalizados, adaptados à faixa etária e ao nível de habilidade dos alunos, garantindo que as aulas atendam aos objetivos de desenvolvimento técnico, tático e físico. O conteúdo das aulas será planejado para promover a progressão contínua dos atletas, respeitando as metodologias específicas de cada modalidade e integrando práticas de lazer e socialização, quando pertinente.

Carga Horária e Frequência: A carga horária mínima será de 2 horas semanais por modalidade, conforme o planejamento elaborado em conjunto com o Setor de Esportes e Lazer. Os treinamentos poderão ocorrer em diferentes turnos (matutino, vespertino e noturno), de segunda a sábado, sempre respeitando a disponibilidade dos atletas e a organização das atividades do município.

Infraestrutura de Treinamento: As aulas serão realizadas em instalações adequadas para cada modalidade, como o Ginásio Municipal de Esporte e Lazer e o Estádio Municipal de Rio Branco do Sul, garantindo que os alunos tenham acesso a ambientes seguros e equipados para a prática esportiva.

Acompanhamento e Avaliação de Resultados: A execução do projeto será monitorada de perto pelo Setor de Esportes e Lazer da Prefeitura, com o objetivo de assegurar que os treinamentos estão sendo conduzidos de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos. O progresso dos atletas será acompanhado por meio de avaliações contínuas, baseadas em seu desempenho durante os treinamentos e nas competições oficiais em que participam. O feedback dos alunos também será fundamental para ajustar as metodologias e garantir que os objetivos do projeto sejam atingidos.

Impacto Social e Representatividade: Além de oferecer formação técnica, a solução busca garantir que os jovens de Rio Branco do Sul tenham a oportunidade de representar o município em competições esportivas, fortalecendo o orgulho local e ampliando as perspectivas de futuro dos atletas. A prática esportiva, nesse contexto, se configura como um instrumento de transformação social, promovendo o desenvolvimento pessoal e coletivo e criando oportunidades para que os jovens se destaquem no cenário regional e estadual.

Ao implementar esta solução, a Prefeitura de Rio Branco do Sul assegura a continuidade e a expansão do Projeto de Rendimento Esportivo, proporcionando aos jovens a chance de alcançar excelência técnica nas modalidades esportivas, enquanto contribui para o fortalecimento da cidadania, saúde e bem-estar na comunidade local.

6. PESQUISA DE PREÇOS

Nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 5833/2021, a formação de preços deverá ser feita nos seguintes parâmetros: A pesquisa de preços, com a especificação clara e sucinta do objeto a ser licitado, será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, Aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná - Nota Parana, Banco de Preços, Licitações-e, Portal de Informações TCE, etc, II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias; Ademais, o § 2º do mesmo art. 3º do Decreto Municipal nº 5833/2021, estabelece:

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou, preferencialmente, mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Haja vista os preços praticados atualmente nas atas de registro de preços do objeto contratação de empresa especializada para disponibilizar os professores para ministrar as aulas, em comparação com o levantamento de preços feito junto aos sistemas de banco de preços, órgãos municipais da região metropolitana e também junto a fornecedores do ramo, conclui-se que a partir do poder discricionário da



Administração é plenamente viável e justificável sob o ponto de vista do princípio da economicidade, bem

como buscando a eficiência e qualidade de custos da gestão municipal, a formação de preços pelos menores valores obtidos na formação de preços realizada pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

7.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. O objeto desta LICITAÇÃO é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

8.DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A realização da prestação dos serviços deve ocorrer no Ginásio de Esportes José Percy Mainardes, a partir da data de publicação deste processo de Licitação. Os serviços prestados devem estar de acordo com as especificações presentes no objeto do presente processo de contratação. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liquidação da nota de empenho referente a nota fiscal atestada. Além disso, devem ser apresentados os seguintes documentos: Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição dos itens na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

De acordo com a necessidade, entrega dos itens será realizada de forma parcelada em local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Será formalizado Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, considerando o prazo de entrega dos itens.

9.DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Objeto do Contrato: Contratação de instrutores especializados para o desenvolvimento de treinamentos nas modalidades esportivas oferecidas pelo Projeto de Rendimento Esportivo de Rio Branco do Sul.

Local de entrega: Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes.

Prazo de Contratação: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. De acordo com a necessidade, a prestação dos serviços será realizada de forma parcelada em local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contratos ou servidor por ele indicado;

Será formalizado Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, considerando o prazo de prestação dos serviços.

Público Alvo: Os serviços serão direcionados a munícipes participantes das políticas públicas de esporte e lazer de Rio Branco do Sul.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO



São obrigações da contratada:

Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, (local de origem até a cidade de Rio Branco do Sul)

Cumprir rigorosamente com as datas de entrega estabelecidas;

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

São obrigações da Administração:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do detentor da ata, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao detentor da ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo detentor da ata, no que couber; Ressarcir o detentor da ata, nos casos de extinção da ata de registro de preços por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da ata até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo detentor da ata.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da liquidação da nota de empenho referente a Nota Fiscal emitida, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Município.

O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua: Horacy Santos, n.º 222, Bairro: Centro, Cidade de Rio Branco do Sul, CEP: 83.540-001, CNPJ:

7.105.576/0001-85, constando número da Contratação Direta, lote/item e validação dos itens, para fins de rastreabilidade em estoque.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS

A Secretaria de Esporte e Lazer, sempre visando o bem estar dos cidadãos, busca sempre promover oportunidades de acesso a atividades esportivas aos usuários das políticas públicas de esporte.

Realizou-se amplo debate sobre os benefícios ao cidadão riobranquense e a escolha da empresa contratada.

13. Cotas para ME e EPP, conforme Lei 147/2014

Nos termos do artº 48 da Lei Complementar Federal nº147, de 2014 os itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Com isso, todos os itens da presente contratação serão exclusivos ME e EPP.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações contratuais será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato e/ou fiscal ou, em seu afastamento legal, por seu substituto.

O representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega do objeto deste TR, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

15. SUBCONTRATAÇÃO

O presente Processo de Licitação não admite subcontratação.



16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fonte de Recursos:

Funcional: 0004.0122.0002

Referência: 425

Órgão/Unidade: 16.001

Ação: 2011 - VIVA O CENTRO

Vínculo: 00000

Contratação de instrutores especializados para o desenvolvimento de treinamentos nas modalidades esportivas oferecidas pelo Projeto de Rendimento Esportivo de Rio Branco do Sul.

Elemento de Despesa: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no capítulo XVI do Decreto Municipal n.º 6621 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DECRETO MUNICIPAL N.º 6621, de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 6621 de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Município.

Rio Branco do Sul, 04 de fevereiro de 2025

Marcos Paulo Azevedo dos Santos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Camila Naiara Santos
Tec. Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

